



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 47⁴⁸ de 5/12/1966.

- Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal -

---oo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º. Passam a ter as seguintes redações os artigos 46º e 48º do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Artigo 46º. O prazo para a Comissão dar parecer é de seis dias, salvo deliberação da Câmara.

Artigo 48º. As sessões ordinárias se realizarão semanalmente, às segundas-feiras, e quando êsses dias forem feriados, no primeiro dia útil imediato. Terão início às 19 horas e trinta minutos e duração máxima de quatro horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 5 de dezembro de 1.966.

Ayrton Donadel

(AYRTON DONADEL)
Presidente em exercício

Sebastião Zago Villa

(SEBASTIÃO ZAGO VILLA)
2º. Secretário



← A presente Resolução tem o nº 48, sob o qual está transcrita em livro de Registro de Resoluções Câmara Municipal em 22 de maio de 1970

Sergio H. B. de Oliveira

Sigis H.B. Oliveira

Dirigente da Secretaria